



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Departamento Municipal de Trânsito
Setor de Sinalização.

TRAN

Paranaguá, 18 de maio de 2016.

Conforme processo nº16234/2016, segue abaixo informações técnicas e adequações para atendimento a referida impugnação.

ONDE SE LÊ:

16.6 Substituir peças danificadas, como semáforos, temporizadores, controladores, placas diversas, leds, cabeamento, colunas, chumbadores, ficando toda e qualquer peça a cargo do licitante vencedor, seja por abalroamento, colisão chuva, poeira, trepidação, umidade, vento infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza, acidente desgaste natural, queima da pintura, danos por vândalos, etc.

LEIA-SE:

16.6 Substituir peças danificadas, exclusivas da tabela A, ficando toda e qualquer peça a cargo do licitante vencedor, seja por abalroamento, colisão chuva, poeira, trepidação, umidade, vento infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza, acidente desgaste natural, queima da pintura, danos por vândalos, etc.

18 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

EXCLUIR PARÁGRAFO Nº 18.6

ONDE SE LÊ:

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

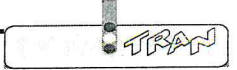
p. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após a autorização expressa, através de Ordem de Serviço, específica para o serviço orçado emitida pelo fiscal de contrato, ou de outro servidor por ele designado.

LEIA-SE:

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

p. No caso de aprovação de orçamentos quantitativos de serviços solicitados, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços de campo somente após o recebimento da Ordem de Serviço.

ONDE SE LÊ:



6. MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS

Serviço de manutenção nos equipamentos semaforicos existentes no município, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.

OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento o equipamento (semáforo provisório/móvel) a fim de solucionar provisoriamente o problema, incluindo peças necessárias, diagnosticado por técnico da empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semaforico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionado a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.

A Contratada obriga-se a:

Repor, de modo a substituir e restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal.

Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.

Reparar ou retornar a programação do semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.

Substituir peças danificadas, como semáforos, temporizadores, controladores, placas diversas, leds, cabeamento, colunas, chumbadores, ficando toda e qualquer peça a cargo do licitante vencedor, seja por abaloamento, colisão chuva, poeira, trepidação, umidade, vento infestação por insetos ou qualquer outra situação de agente da natureza, acidente desgaste natural, queima da pintura, danos por vândalos, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Departamento Municipal de Trânsito

Setor de Sinalização.

A Prefeitura Municipal de Paranaguá em hipótese alguma, fornecerá qualquer tipo de peça, componente ou material, para repor o semáforo, devendo toda e qualquer ficar a cargo do licitante.

A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.

A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12 (doze) meses, sejam internos e externos, a partir da data de encerramento definitivo do contrato.

A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.

Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los.

Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e regularmente, cumpriria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.

Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento.

LEIA-SE:

Serviço de manutenção nos equipamentos semafóricos existentes no município, conforme termo de referência, tendo pleno atendimento, com funcionamento dos equipamentos em até 6 horas.

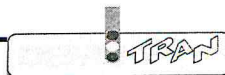
A partir da assinatura da ata, será efetuado levantamento de materiais e equipamentos, necessários para estoque da SEMSEG, de forma a permitir que esta Secretaria tenha a pronta entrega dos materiais necessários para as equipes de manutenção da empresa contratada.

OBS: quando da impossibilidade de concluir a manutenção no período de até 6 horas a empresa contratada deverá por em funcionamento se utilizando das peças sobressalentes disponíveis no almoxarifado da SEMSEG, a fim de solucionar definitivamente o problema, diagnosticado por técnico da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA **Departamento Municipal de Trânsito** **Setor de Sinalização.**



empresa e acompanhado pelo fiscal do contrato. Incluso veículos e pessoal necessário para manutenção, tais como, Caminhão, Munk, plataforma ferramentas e, 01 Técnico devidamente capacitado para realizar manutenção nos equipamentos, com curso comprovado pela fabricante e um auxiliar técnico capacitado e certificado pela fabricante do controlador de tráfego. Quando o equipamento semafórico estiver dentro do prazo de garantia, deverá ser acionada a garantia do fabricante, onde não poderá haver custos de transporte e mão de obra.

A Contratada obriga-se a:

Restabelecer o funcionamento dos semáforos que, eventualmente, apresentarem defeitos ou irregularidades operacionais, que, deverá se processar independente de horário e dia, no máximo em 06 (seis) horas, a partir do recebimento da ordem de serviço, que poderá ser via telefone ou e-mail, pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança sem quaisquer custos ao erário municipal, exceto nos casos que necessitar das peças sobressalentes da SEMSEG, nestes casos serão concedidos seis horas a partir do recebimento dos materiais: como peças, materiais ou equipamentos, do responsável do almoxarifado da SEMSEG.

Alterar programação quando solicitado pelo órgão municipal de trânsito – DEMUTRAN – em atendimento as necessidades por demanda, por motivos de obras, eventos festivos, feriados, etc., este atendimento deverá ser agendado pelo órgão municipal de trânsito junto a empresa licitante, com antecedência mínima de 48 horas e executado conforme as datas e horários definidos.

Reparar ou retornar a programação dos semáforos, caso este acione o flash, quando apresentar esta situação por motivo de falha no equipamento (queima de placa ou qualquer outro dano no sistema), queda de energia, etc., no prazo máximo de 6 horas sejam em dia úteis, finais de semana, feriados, etc.

A empresa deverá colocar a disposição da contratante um número de telefone fixo e um número de celular que deverão ter atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, bem como designar uma pessoa responsável pelo atendimento das comunicações de ordem de serviço, inclusive aos sábados, domingos e feriados para soluções emergenciais.

A empresa executora, pelo seu responsável técnico, deverá fornecer um certificado de garantia dos serviços pelo prazo de 03 (três) meses e dos componentes substituídos garantia de 12 (doze) meses, sejam internos e externos, a partir da data de encerramento definitivo do contrato.

A empresa executora será responsável pela garantia constante do serviço, devendo solucionar o problema enquanto este persistir.



Os serviços serão avaliados no momento da entrega e se considerados de má qualidade não serão pagos, ficando a contratada obrigada a trocá-los.

Assim, o conjunto de sinalização semafórica de regulamentação veicular, funcionando normal e regularmente, cumpria seu papel de ordenador de fluxos, minimizando os riscos de acidentes e, por conseguinte, promovendo um trânsito mais seguro.

Caso os equipamentos apresentem problemas causados por vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, uma equipe técnica deverá fazer levantamento e apresentar o orçamento ao fiscal do contrato, o qual será atestado o orçamento pelo fiscal para o início dos serviços relativos ao orçamento.

INSERIR NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PÁGINA 36 DO EDITAL

Certificado de Homologação, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que comprove que o sistema de comunicação por GSM/GPRS a ser utilizado nos controladores de tráfego está devidamente homologado.

Laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios abaixo relacionados, emitidos por entidades (universidades, institutos, laboratórios, etc.) qualificados para a realização desses ensaios, cuja idoneidade e competência técnica sejam comprovadamente reconhecidas em âmbito nacional e/ou internacional.

Para os módulos LED, de acordo com parâmetros determinados pela norma ABNT NBR 15889/2010:

- a. Ensaio *Burn-in*/Funcionamento;
- b. Ensaio de Inspeção Dimensional;
- c. Ensaio de Intensidade Luminosa;
- d. Ensaio de Fator de Potência;
- e. Ensaio de Potência Nominal;
- f. Ensaio de Coordenadas de Cromaticidade;
- g. Ensaio de Sobretensões Transitórias da Rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR

SEMSEG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Departamento Municipal de Trânsito
Sector de Sinalização.



- h. Ensaio de Resistência ao Choque Térmico;
- i. Ensaio de Resistência de Isolamento;
- j. Ensaio de Luminância; e
- k. Ensaio de Grau de Proteção.

Para os controladores de tráfego:

- a. Ensaio de entrada de alimentação:
 - Ensaio de Transiente Elétrico Rápido
 - Ensaio de Surto de Onda Combinada

- b. Ensaio de entradas de controle e comunicações:
 - Ensaio de Transiente Elétrico Rápido
 - Ensaio de Surto de Onda Combinada

Atenciosamente;

Clodoaldo Alves Leandro

Chefe da Divisão de Sinalização de
Trânsito – DEMUTRAN.